



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7770/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a Servidora **LEILA ARRABAL CANTEIRO**, com proventos proporcionais, no total de R\$-18.512,40 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) ao ano, correspondente a R\$-1.542,70 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguçu, 03 de agosto de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3351 Edição
de 15.08.2021
Secretário

P.09